



Implantação de faixa de pedestres na altura do número 489 da Avenida Francisco Maria Martins, CEP 13.210-290 - Jardim Martins.

Considerando que na altura do número 489 da Avenida Francisco Maria Martins existe uma unidade escolar e que a ausência da faixa de pedestres no trecho tem colocado em risco a travessia de crianças;

Considerando que além das crianças, muitos munícipes têm reclamado da dificuldade para atravessar a via em segurança,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de faixa de pedestres na altura do número 489 da Avenida Francisco Maria Martins, CEP 13.210-290 - Jardim Martins.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
**Dika Xique Xique**